

PORTARIA Nº 081/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **FABIANA LUZIANO RAMOS**, Matrícula 31471017-17 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "D", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA das Escolas Indígenas. A contar do dia 01/03/2024.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
08 de março de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 081/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **FABIANA LUZIANO RAMOS**, Matrícula 31471017-17 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe “D”, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA das Escolas Indígenas. A contar do dia 01/03/2024.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo “SP-1”.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

08 de março de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO